

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 189 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 020/2015, do servidor **ELÓI FRÖHLICH**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 1º de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 02 de agosto de 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**